



Ao
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MT.

A/C: PREGOEIRO (A) OFICIAL

Edital de Pregão Eletrônico 023/2025

Processo: DETRAN-PRO 2025/22051

MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 86.729.324/0002-61, estabelecida à Avenida V nº 901A, Distrito Industrial – Cuiabá/MT, através de seu representante legal infra-assinado, devidamente representada para o ato, solicita Esclarecimentos ao **Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico 023/2025**, em conformidade com o disposto no artigo 164, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021:

No 1º Termo de Referência publicado, no **Item 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**, estava sendo exigida a apresentação dos seguintes documentos:

c) Relatórios de ensaio ou certificações – laudos de laboratórios credenciados que comprovem resistência, durabilidade ou conformidade com normas técnicas (como ABNT ou Inmetro).

4) Atendimento às normas de ergonomia e segurança Todos os móveis devem atender às normas de ergonomia, especialmente a NR-17, e às normas técnicas específicas aplicáveis ao mobiliário corporativo, como ABNT NBR 13962 (cadeiras para escritório), NBR 13966 (mesas para escritório) e NBR 16031 (assentos múltiplos). Cadeiras ergonômicas devem possuir encosto com apoio lombar regulável, apoios de braço ajustáveis, apoio cervical quando aplicável e assento com ajuste de profundidade, prevenindo doenças ocupacionais e garantindo conforto, postura adequada e produtividade.

5) Relatórios de ensaio técnico e documentação complementar Todos os produtos devem ser acompanhados de relatórios de ensaio técnico emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro, abrangendo testes mecânicos, estruturais e de durabilidade, além de memorial descritivo, fotografias ou desenhos técnicos que possibilitem identificação do modelo testado. Essa medida confere segurança técnica à contratação.

6) Sustentabilidade e rastreabilidade A contratação devem observar critérios ambientais, exigindo comprovação da origem legal da madeira utilizada, preferencialmente com certificações reconhecidas (FSC ou CERFLOR) ou equivalentes, e utilização de materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental nas embalagens, alinhando-se às políticas ambientais nacionais.

Já na RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 183/2025, não constam nenhuma das exigências mencionadas.

MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA

Avenida V, Nº 901-A – Distrito Industrial – CEP: 78098-480 – Cuiabá/MT – Fone/Fax: 65 3317-2100

CNPJ: 86.729.324/0002-61 – Insc. Est.: 13.193.116-4 – e-mail: adm@milanflex.com.br



Esclarecimento:

As exigências mencionadas no **Item 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**, do 1º Termo de Referência, continuam valendo ou foram retiradas após a retificação?

Fico no aguardo de uma análise e de um retorno o quanto antes.

Cuiabá, 28 de novembro de 2025.

Milanflex Ind. Com. de Móveis e Equip. Ltda.

Gilmar Francisco Milan

Sócio-proprietário

CNPJ: 86.729.324/0002-61

MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA

Avenida V, Nº 901-A – Distrito Industrial – CEP: 78098-480 – Cuiabá/MT – Fone/Fax: 65 3317-2100

CNPJ: 86.729.324/0002-61 – Insc. Est.: 13.193.116-4 – e-mail: adm@milanflex.com.br

Relatório de Esclarecimento

Informações do Esclarecimento	
Número Licitação	023/2025
Fornecedor	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF	86729324000261
Situação	Respondido
Data/Hora Cadastro	28/11/2025 11:07
Data/Hora Envio	28/11/2025 11:07
Documento Identificação	34484817187
Usuário Responsável	GILMAR FRANCISCO MILAN
Conteúdo	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 86.729.324/0002-61, estabelecida à Avenida V nº 901A, Distrito Industrial – Cuiabá/MT, através de seu representante legal infra-assinado, devidamente representada para o ato, solicita Esclarecimentos ao Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico 023/2025, em conformidade com o disposto no artigo 164, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021:
Anexo	2ª SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PE 023-2025 DETRAN MT.pdf

Respostas			
Data/Hora Resposta	Usuário Responsável	Resposta	Anexo
28/11/2025 11:40	CAROLINA FIGUEIRA BALBINO DORILEO	Prezados, Esclarecemos que a Retificação do Termo de Referência nº 183/2025 promoveu a alteração/inclusão /exclusão APENAS dos itens indicados ali, ou seja, o Termo de Referência original continua válido, exceto o que foi alterado na retificação. No caso específico, os itens destacados no Pedido de Esclarecimento continuam válidos. Convém esclarecer ainda que, as demais informações do termo de referência não alteradas pelo termo de retificação, continuam válidas!	